

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SESA

NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ 23.025.775-0001/17, sediada na Rua Antonio Augusto, 2459 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE, neste ato representado por seu Representante Legal HEDEL FARID CINTRA FAYAD – Gerente Comercial e um dos sócios, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, com endereço eletrônico contatoce@nuttre.com.br, comercialce@nuttre.com.br, conforme Contrato Social em anexo, vem perante Vossa Senhoria, respeitosamente oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO**, face a declaração de inabilitação desta empresa, e de todas as outras, concorrentes dos itens 148, 149, 150, 151 e 152.

Decidindo esta comissão em manter a declaração de inabilitação, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nesses termos, pede deferimento.

Fortaleza, 07 de março de 2022.

**NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME
HEDEL FARID CINTRA FAYAD**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

Em apertada síntese, trata-se de Recurso Administrativo interposto face a decisão de inabilitação desta empresa, e manutenção do fracasso dos itens 148, 149, 150, 151 e 152, mesmo podendo optar pela aplicação do art. 48, § 3º da lei 8.666/93.

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*"

Sabemos que o processo licitatório ele é demasiadamente custoso para a Administração Pública, primeiro pelo dispêndio de dinheiro, e segundo pelo tempo em que se leva para montar toda a fase interna do certame.

Em razão disso, não seria razoável que, podendo valer-se da lei, o Administrador público opte por onerar os cofres públicos com ações que poderiam ser evitadas e otimizadas.

Urge mencionar que esta empresa apresentou a melhor proposta, podendo se valer da aplicação direta do art. 48, §3º da Lei 8.666/93. Isto porque já passou pela fase anterior (disputa de preços) junto com os seus concorrentes, sagrando-se vencedora.

Assim, não há que se falar, por exemplo, afronta ao princípio de igualdade, uma vez que em momento ulterior foi oportunizada igualdade de condições entre os concorrentes, sagrando-se vencedor esta empresa.

1. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, vem requerer a convocação desta licitante, com fulcro no art. 48, §3º da lei 8.666/93 para sanar a falta apontada (item 6.5.5.1, em conformidade com o item 6.7.4), a fim de que se possa dar continuidade ao certame, em conformidade com o Princípio da Competitividade.

Termos em que, pede deferimento.

Fortaleza, 07 de março de 2022.

HEDEL FARID

CINTRA

FAYAD:05161521813

Assinado de forma digital por

HEDEL FARID CINTRA

FAYAD:05161521813

Dados: 2022.03.07 15:47:53

-03'00'

**NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E
MEDICAMENTOS LTDA-ME
HEDEL FARID CINTRA FAYAD**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201701056**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100110548

1º DE CÓDIGO CÓDIGO DO
TIPO DO ATO EVENTO QTD: DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1º DE TIPO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD:	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FORTALEZA

Local

10 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.921-4	CEE2100110548	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.615.218-13	HEDEL FARID CINTRA FAYAD	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

804.571.345-34	JULIANA DRATOVSKY LIMA	10/06/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

486.402.475-87	ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	10/06/2021
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital



**9º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.025.775/0001-17 NIRE: 23201701056**



JULIANA DRATOVSKY LIMA, brasileira, solteira, maior, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida em 11/01/1983, contadora, inscrito no CPF sob o Nº 804.571.345-34, RG Nº 09471060-06 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 134, aptº 802, Barra, Salvador/Bahia, CEP: 40.140-320;

HEDEL FARID CINTRA FAYAD, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1966, Empresário, portador da Carteira de identidade nº: 20081534510 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.615.218-13, residente e domiciliado na Rua Joaquim Torres, 820, apto. 410, Joaquim Távora, CEP: 60 135-130, no Município de Fortaleza/Ceará e

ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 04/10/1965, Empresária, portadora da Carteira de identidade nº: 0383574293 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.402.475-87, residente e domiciliado na Rua Euler de Pereira Cardoso, 568, casa 4F, Stella Maris, CEP: 41.600-045, no Município de Salvador/BA.

Únicos sócios da sociedade limitada **NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.**, estabelecida no endereço Rua Antônio Augusto, nº 2459, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP 60110-533, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC – sob o NIRE 23201701056, com registro em 10/08/2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.025.775/0001-17, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações em seu contrato social

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª – Fica extinta a filial localizada Rua Joaquim Torres, nº 654, bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, Cep 60135-130 inscrita no CNPJ 23.025.775/0002-06.

Cláusula 2ª – Em decorrência das modificações ora efetuadas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o contrato social que passará a reger-se conforme cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIANA DRATOVSKY LIMA, brasileira, solteira, maior, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida em 11/01/1983, contadora, inscrito no CPF sob o Nº 804.571.345-34, RG Nº 09471060-06 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 134, aptº 802, Barra, Salvador/Bahia, CEP: 40.140-320;

HEDEL FARID CINTRA FAYAD, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1966, Empresário, portador da Carteira de identidade nº: 20081534510 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.615.218-13, residente e domiciliado na Rua Joaquim Torres, 820, apto. 410, Joaquim Távora, CEP: 60.135-130, no Município de Fortaleza/Ceará e

ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 04/10/1965, Empresária, portadora da Carteira de identidade nº: 0383574293 – SSP/BA e inscrito no



**9º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.025.775/0001-17 NIRE: 23201701056**



CPF/MF sob o nº 486.402.475-87, residente e domiciliado na Rua Euler de Pereira Cardoso, 568, casa 4F, Stella Maris, CEP: 41.600-045, no Município de Salvador/BA.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA** com sede no endereço Rua Antônio Augusto, nº 2459, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP 60110-533,

Parágrafo primeiro - Por decisão dos sócios a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e atividades secundárias a distribuição de medicamentos de uso humano que contenham substâncias sujeitas a controle especial, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, representação comercial e agentes de comércio de medicamentos, cosméticos e perfumaria e representação comercial de e agentes de comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalar.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2015 e durará por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalmente integralizado, dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas com valor unitário de 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
JULIANA DRATOVSKY LIMA	59,00	177.000	177.000,00
HEDEL FARID CINTRA FAYAD	12,00	36.000	36.000,00
ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	29,00	87.000	87.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



9º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.025.775/0001-17 NIRE: 23201701056



Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe a sócia, **JULIANA DRATOVSKY LIMA**, podendo representar a empresa em juízo ou extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentes pertinentes.

Cláusula 11ª -- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 14ª - Os assuntos que não estiverem regulados neste instrumento e os que não estiverem contidos dentro das atribuições dos sócios gerentes, serão objeto de deliberações dos quotistas, por maioria de capital. As deliberações que importarem em alteração deste contrato deverão constar necessariamente de um aditivo, assinado pelos quotistas.



**9º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.025.775/0001-17 NIRE: 23201701056**



Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento particular em única via.

Fortaleza-Ceará, 04 de junho de 2021.

JULIANA DRATOVSKY LIMA
Sócia Administradora

HEDEL FARID CINTRA FAYAD
Sócio

ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS
Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.921-4	CEE2100110548	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.615.218-13	HEDEL FARID CINTRA FAYAD	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

804.571.345-34	JULIANA DRATOVSKY LIMA	10/06/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

486.402.475-87	ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	10/06/2021
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588450 em 15/06/2021 da Empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23025775000117 e protocolo 210829214 - 08/06/2021. Autenticação: E97C9D79CCEE7EA46182F1570CA462CFE634FAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.921-4 e o código de segurança zOOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 23.025.775/0001-17 e protocolado sob o número 21/082.921-4 em 08/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5588450, em 15/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.571.345-34	JULIANA DRATOVSKY LIMA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
051.615.218-13	HEDEL FARID CINTRA FAYAD	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
486.402.475-87	ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.571.345-34	JULIANA DRATOVSKY LIMA	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
051.615.218-13	HEDEL FARID CINTRA FAYAD	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
486.402.475-87	ROSANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/082.921-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2021, às 15:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/082.921-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588450 em 15/06/2021 da Empresa NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23025775000117 e protocolo 210829214 - 08/06/2021. Autenticação: E97C9D79CCEE7EA46182F1570CA462CFE634FAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.921-4 e o código de segurança zOOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 15 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL
 Comissão de Licitação
 Nº 3721


multilíngua, para os idiomas português e inglês, com a reprodução do documento original em português, inglês, espanhol e francês, para os interessados em obter o documento em qualquer idioma.

03 MAR. 2021

Diego Oliveira Sales
 Excecionalmente Autorizado

Nº 10 3m
 Ação 1a
 Colégio 100
 CEP 8 0401
 Telefone 3466 17177
 Nº 10 3m
 Ação 1a
 Colégio 100
 CEP 8 0401

GQW 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. 1J 059215



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.471.060-06 24-01-2018

JULIANA DRATOVSKY LIMA

JOSÉ VALTER BRITO LIMA

EVA DRATOVSKY LIMA

SALVADOR BA

11-01-1983

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
 VITÓRIA LV 00029 FL 300 RT 0010271
 804.571.345-34

Juliana de Moraes de A. Lima

LEI Nº 7.166 DE 20/08/03

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA PLÁSTIFICAR




Juliana Dratovsky Lima

REPUBLICA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PATRONAL

Polígrafo Direito




[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008153451 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2012

NOME HEDEL FARID CINTRA FAYAD

FILIAÇÃO FARID FAYAD
MARILISA CINTRA FAYAD

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 27/10/1966

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MESSEJANA TERMO: 31468 FOLHA: 132
LIVRO: B-59 FORTALEZA - CE
CPF 051.615.218-13

1 VIA *[Signature]* ASSINATURA DO DIRETOR P.: 1
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé em 28 de Janeiro de 2021.

28 JAN 2021

[Signature]
Rafaelly Gomes Ferreira
Escriturante Autorizada

7498
AUTENTICAÇÃO 03
N. II 225128

Fortaleza - CE
CEP: 60170-211
Telefone: 3466-7777

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé em 28 de Janeiro de 2021.

28 JAN 2021

[Signature]
Rafaelly Gomes Ferreira
Escriturante Autorizada

7498
AUTENTICAÇÃO 03
N. II 225128

Fortaleza - CE
CEP: 60170-211
Telefone: 3466-7777

PREFEITURA MUNICIPAL
Comissão de Licitação
37.22



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (**30/12/2021**), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.775/0001-17, com sede à Rua Antônio Augusto, nº 2459, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, JULIANA DRATOVSKY LIMA, nascida em 11/01/1983, brasileira, divorciada, contadora, Cédula de Identidade 09.471.060-06/SSP-BA, emitida em 24/01/2018, CPF/MF 804.571.345-34, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 134, ap. 802, Barra, na cidade de Salvador-Bahia, com endereço eletrônico: j_vsky@yahoo.com.br, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela representante da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus procuradores, ora denominados **OUTORGADOS - HEDEL FARID CINTRA FAYAD**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 2008153451-0/SSPDS-CE, CPF/MF 051.615.218-13, residente e domiciliado na Rua Antonio Forte, nº 140, ap. 403, Luciano Cavalcante, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, **HUGO EMANUEL DE MACEDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, Cédula de Identidade 2007187392-88/SSP-CE, CPF/MF 053.240.003-88, residente e domiciliado na Rua Walter de Castro, nº 295, ap. 07, Cidade dos funcionários, nesta cidade de Fortaleza-Ceará e **DIEGO SAM DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, Cédula de Identidade 1327588579/SSP-BA, CPF/MF 059.401.465-46, residente e domiciliado na Rua Sargento Aloísio Sales, nº 180, ap. 302, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié-Bahia, ao qual conferem **em conjunto ou isoladamente** os seguintes **PODERES**: representar a Outorgante nas licitações públicas, em qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, hospitais da rede pública e empresas de economia mista, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, protestos, apresentar recursos administrativos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar caucões e resgatá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; ofertar lances em pregões; requerer e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, orçamentos, propostas, contratos de fornecimento, declarações e formulários;

impetrar recurso, apresentar impugnação de edital, assinar atas, termos, contrato; transigir ou desistir, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **Este Instrumento de procuração tem validade até o dia 31 (trinta) de dezembro de 2022.** E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. **DECLARAÇÃO** - O(A)(s) OUTORGANTE(S) declara(m) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a)(s) OUTORGADO(a)(s), bem como pelos dados fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 39,63, Fermoju R\$ 4,63, FAADEP R\$ 1,98, Selo R\$ 6,50, FRMP R\$ 1,98, Total R\$ 54,72. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe. Eu, INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA, escrevente autorizada(o) a digitei, lavrei e assinei. MNE



Assinado digitalmente por:
 INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA
 CPF: 032.775.953-40
 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
 Data: 30/12/2021 14:59:55 -03:00

Assinado digitalmente por:
 JULIANA DRATOVSKY LIMA
 CPF: 804.571.345-34
 Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
 Data: 30/12/2021 12:47:50 -03:00



Consulte a validade do Selo Digital em
 selodigital.tjce.jus.br/portal



Consulte a validade do Selo Digital em
 selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento:	100072
Total Emolumentos:	R\$ 39,63
Total FERMOJU:	R\$ 4,63
Total Selos:	R\$ 6,50
Total FAADEP:	R\$ 1,98
Total FRMMP:	R\$ 1,98
Valor Total:	R\$ 54,72

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem/legócio 1: R\$ 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

Códigos: 2003 / 5023

Esse documento foi assinado por JULIANA DRATOVSKY LIMA e INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código MDXF2-322LR-DFEYF-ZNGY9



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MDXF2-322LR-DFEYF-ZNGY9

Matrícula Notarial Eletrônica: 020677.2021.12.30.00000742-76



Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA DRATOVSKY LIMA (CPF 804.571.345-34) em 30/12/2021 12:47
- ✓ INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA (CPF 032.775.953-40) em 30/12/2021 14:59

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/MDXF2-322LR-DFEYF-ZNGY9>

PREFEITURA MUNICIPAL
 Nº 3726
 Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROBANY DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO / CÔDIGO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO: 1474803478

CPF: 484.402.475-87 DATA NASCIMENTO: 04/10/1969

PAIS: BRASIL
 NOME: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ROSALIA MOREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] [] []

Nº REGISTRO: 06598194163 VALIDADE: 03/02/2021 PRORROGAÇÃO: 06/04/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 09/05/2017

Assinatura do Emissor: *[assinatura]*
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

18897446665
 BA509161387

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

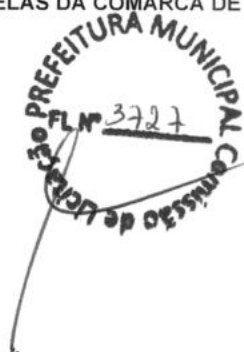
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1474803478

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL CENTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL CENTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 16:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL CENTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65231108202217217583-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de77182cd8ccffec0e6c47126656d49be5753d215b266ee341724b14bbda775
09871b4d19b37a2c399deace9082d464930022



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N. 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

